



## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO EXTERNO NÃO OBRIGATÓRIO

### Concedente do Estágio

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_  
 ( ) Matriz ( ) Filial Natureza Jurídica: ( ) Pública ( ) Privada Site: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Representada por: \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

### Estagiário

Nome: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
 Curso: \_\_\_\_\_ Campus: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_  
 Período  Ano  Qual: \_\_\_\_\_

### Instituição de ensino doravante denominada UFU

#### Nome: Universidade Federal de Uberlândia

Natureza jurídica: Fundação pública criada pelo Decreto-lei nº 762 de 14.05.1969, alterado pela Lei nº 6.592, de 24 de maio de 1978, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18.  
 Endereço: Av. João Naves de Ávila, 2121- Campus Santa Mônica – Bairro Santa Mônica – 38400-902 - Uberlândia - MG

Legislação em que se apóia este instrumento: Lei nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.  
 As partes acima identificadas celebram o presente Termo de Compromisso conforme condições a seguir:

- 1º O estágio terá início em \_\_\_\_\_ e término previsto para \_\_\_\_\_. Durante este período, o estagiário realizará, dentro do contexto de sua linha de formação, as atividades descritas no plano de atividades abaixo.
- 2º - O Estagiário não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a Instituição Concedente em razão deste Termo de Compromisso.
- 3º - O estagiário não terá direito a benefícios trabalhistas, tais como 13º salário, FGTS e outros, conforme legislação em vigor.
- 4º - O estagiário receberá:  
 Bolsa de Complementação Educacional no valor de R\$ \_\_\_\_\_ e Auxílio Transporte.  
 5º - Se o estágio tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano, será assegurado ao estagiário período de recesso de 30 (trinta) dias a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares. O recesso será proporcional nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.  
 Parágrafo Único - O recesso de que trata esta cláusula deverá ser remunerado.
- 6º - Quando das verificações de aprendizagem periódicas ou finais, o estagiário terá sua carga horária de estágio reduzida pelo menos à metade para garantir seu bom desempenho.
- 7º - Durante a vigência do estágio, o estudante estará coberto por seguro de acidentes pessoais de responsabilidade da Concedente, por meio da apólice \_\_\_\_\_

da seguradora: \_\_\_\_\_, caracterizado como exigência indispensável para o cumprimento das atividades decorrentes do estágio.  
 8º - O Estagiário cumprirá \_\_\_\_\_ horas semanais, sendo o horário do estágio estabelecido de acordo com as conveniências mútuas, ressalvados os horários de aulas, de provas e de outros trabalhos didáticos e consideradas as limitações dos meios de transportes.

9º- O estagiário se obriga a cumprir fielmente a programação do estágio, salvo na impossibilidade de fazê-lo por motivo de força maior. Nesse caso, a Instituição Concedente será previamente informada.  
 10º - A supervisão das atividades de estágio no âmbito da Concedente será de responsabilidade do(da) Sr (a) \_\_\_\_\_, que deverá apresentar relatório de frequência do aluno a cada seis meses.

Parágrafo Único - O supervisor declara ter formação ou experiência comprovada na área de atuação do estagiário.

11º - A orientação do estágio no âmbito da UFU será de responsabilidade do (a) Prof. (a) \_\_\_\_\_, que deverá acompanhar e avaliar as atividades do estagiário.

12º - O estagiário deverá informar de imediato e por escrito à instituição Concedente e ao Setor de Estágio qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele a sua matrícula na Universidade, ficando responsável por quaisquer despesas causadas pela ausência dessa informação.

13º - O estagiário deverá apresentar ao seu orientador periodicamente, em prazo não superior a 6 (seis) meses, relatório das atividades que estão sendo realizadas no estágio.

14º - **DA RESCISÃO:** O Termo de Compromisso poderá ser rescindido sob as seguintes hipóteses:

- a) Comprovada a falta de aproveitamento do estagiário, depois de decorrida a parte para do tempo previsto para a duração do estágio;
  - b) A qualquer momento, a pedido do estagiário ou da Concedente manifestado por escrito;
  - c) Em decorrência do descumprimento de qualquer cláusula do convênio ou do Termo de Compromisso;
  - d) Quando houver trancamento de matrícula, conclusão, abandono ou frequência irregular no curso.
- 15º - A Concedente enviará à UFU, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória do estagiário e do professor orientador. Também enviará, quando do desligamento do estagiário, termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

16º - Este instrumento poderá ser eventualmente alterado por documento complementar, assinado pelas partes, nos casos de prorrogação, mudança de horário, valor da bolsa, local do estágio, etc.

17º - A concedente deverá manifestar por escrito o interesse na prorrogação deste instrumento em até (15) quinze dias antes do vencimento. Se isto não ocorrer, o estágio será rescindido automaticamente na data de seu vencimento.

18º - Os estágios cessarão automaticamente após a conclusão do curso de graduação.

§ 1º - A matrícula em disciplina isolada não gera vínculo com nenhum curso regular desta Instituição.

19º - E, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes assinam em **três vias**.

Em atenção à Resolução Nº 8/2020, do Conselho de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, de 08 de agosto de 2020, Art. 3º, §4º, a Concedente de Estágio declara que se compromete a garantir ao(a) estagiário(a) acima relacionado(a), no exercício de suas atividades de estágio, as condições de segurança sanitária necessárias, observando as normativas locais de desenvolvimento do estágio, conforme os protocolos sanitários estabelecidos pelas autoridades da área da saúde.

#### Plano de atividades -

Descrição das atividades a serem desenvolvidas no período de estágio:

Parecer do professor orientador de estágio ou coordenador do curso:  
 ( ) Deferido ( ) Indeferido ( ) Para providências

Carimbo e assinatura do Professor Orientador ou Coordenador de Estágio do Curso na UFU  
 (Não protocolar sem essa assinatura)

Carimbo e Assinatura do Supervisor de Estágio ou Representante da Concedente

1º Via UFU/Setor de Estágio  
 2º Via da Concedente  
 3º Via do Aluno

**ENTREGAR NO ATENDIMENTO AO ALUNO, PREFERENCIALMENTE DIGITADO  
 ESTE DOCUMENTO NÃO SERÁ ACEITO COM RASURAS**

Local, data.

Universidade Federal de Uberlândia  
 Carimbo e assinatura do Representante Legal  
 Diretoria de Ensino/PROGRAD

Concedente  
 Carimbo e assinatura do Representante Legal

Estagiário (a) ou Responsável pelo estagiário menor de idade  
 (Não protocolar sem essa assinatura)